LEI Nº 2.374/2024
de 21 de março de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 507.507,56 (quinhentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 416.....**R$ 19.293,47**
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – TESOURO

Ficha: 417.....**R$ 488.214,09**
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior
Suplementação (+).....**R$ 507.507,56**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial e/ou total, no valor de R$ 19.293,47 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), da seguinte dotação:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 354.....**R$ (19.293,47)**
15.452.0015.2046.0000 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – TESOURO
Suplementação (-).....**R$ (19.293,47)**

Scanned with CamScanner

II - saldo bancário, no valor de R$ 488.214,09 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R$
CEF, 2083-4	647026-0	R$ 488.214,09
Total		**R$ 488.214,09**

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 21 dias de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.417/2024

Scanned with CamScanner